TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de elementos decorativos e de iluminação natalina incluindo montagem, desmontagem e manutenção para o Projeto “Natal 2026” promovido pela Fundação Municipal de Cultura, conforme as especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO/ESTRELAS COM ARABESCOS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA, APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 3,25 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 1,7 METROS. **(12 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NA ENTRADA DO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS)**	UNIDADE	12	R$ 2.971,15	R$ 35.653,80
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELAS, COMETAS E ARABESCOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA, APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 2,75 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 8 METROS. **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NA ENTRADA DO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS)**	UNIDADE	1	R$ 11.303,00	R$ 11.303,00
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO COM A FRASE ‘‘FELIZ NATAL’’ PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 0,8 METROS. **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NA ENTRADA DO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS)**	UNIDADE	2	R$ 2.124,19	R$ 4.248,38
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELA DE 5 PONTAS PRODUZIDAS EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 0,8 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 0,8 METROS. **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NA ENTRADA DO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS)**	UNIDADE	2	R$ 801,00	R$ 1.602,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO SNOWFALL CILÍNDRICO COM 42 LEDS BRANCOS, 80CM SEM PLUG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 0,8 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 0,3 METROS. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 54 UNIDADES NA ENTRADA DO PARQUE, 120 UNIDADES NO CENÁRIO BALÃO E 100 UNIDADES NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO)**	UNIDADE	274	R$ 95,00	R$ 26.030,00
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PALMEIRA/POSTES DE ESTRELAS/SINOS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. PREENCHIMENTO DE FIGURA DE LÂMPADAS DE LED. APLICAÇÃO DE TUBOS DE SNOWFALL E STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 4,7 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 1,4 METROS. **(12 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – LAGOA PARATY – 3 ILHAS)**	UNIDADE	12	R$ 6.689,69	R$ 80.276,28
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE POSTE, PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS LUMINOSAS, COM APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA APARENTES COM PINTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 5,0 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 0,06 METROS. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 8 UNIDADES NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO E 14 UNIDADES NA ENTRADA RUA LATERAL DO LAGO)**	UNIDADE	22	R$ 1.711,40	R$ 37.650,80
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO COM SINOS/ESTRELAS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 0,8 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 5 METROS. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 4 UNIDADES NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO E 7 UNIDADES NA ENTRADA RUA LATERAL DO LAGO)**	UNIDADE	11	R$ 7.300,00	R$ 80.300,00
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR DE LED PARA USO EXTERNO, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COR BRANCO. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 3 UNIDADES NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO E 4 UNIDADES NO PERGOLADO LATERAL CAPELA)**	UNIDADE	7	R$ 266,78	R$ 1.867,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR DE LED PARA USO EXTERNO, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COR VERDE. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 8 UNIDADES NA ENTRADA DO PARQUE, 8 UNIDADES NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO, 3 UNIDADES NO CENÁRIO PRESÉPIO, 8 UNIDADES NA ENTRADA CAPELA/ÁRVORES, 20 UNIDADES NO CENÁRIO BALÃO E 6 UNIDADES NO PERGOLADO LATERAL CAPELA)**	UNIDADE	53	R$ 338,32	R$ 17.930,96
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA LUMINOSA TEMÁTICA NATALINA, REPRESENTANDO ANJO ESTILIZADO, DESTINADA À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL. A PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, REVESTIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E ELEVADA EFICIÊNCIA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 2,00 METROS. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 2 UNIDADES NA ENTRADA RUA LATERAL DO LAGO, 1 UNIDADE NA LAGOA PARATY – 3 ILHAS, 1 UNIDADE NO PARQUE, 1 UNIDADE NO PORTAL DE ENTRADA INTERNA SUBIDA ESTACIONAMENTO E 2 UNIDADES NA CAPELA)**	UNIDADE	7	R$ 7.098,76	R$ 49.691,32
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TEMÁTICA NATALINA, REPRESENTANDO UMA RENA BEBÊ ESTILIZADA, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO, PARQUES O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO PERMANENTE EM AMBIENTES EXTERNOS, REVESTIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 1,10 METRO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,00 METRO. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 3 UNIDADES NA ENTRADA RUA LATERAL DO LAGO E 2 UNIDADES NO PERGOLADO LATERAL CAPELA)**	UNIDADE	5	R$ 4.730,46	R$ 23.652,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO NATALINO GIGANTE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED E APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 15 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 6,35 METROS. **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO ÁRVORE)**	UNIDADE	1	R$ 262.400,00	R$ 262.400,00
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESCULTURA DECORATIVA LUMINOSA TEMÁTICA NATALINA, REPRESENTANDO UMA RENA ESTILIZADA, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO, PARQUES O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO PERMANENTE EM AMBIENTES EXTERNOS, REVESTIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 2,00 METROS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,50 METROS. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 2 UNIDADES NO CENÁRIO ÁRVORE, 4 UNIDADES NA ENTRADA RUA LATERAL DO LAGO E 2 UNIDADES NA ENTRADA CAPELA/ÁRVORES)**	UNIDADE	8	R$ 9.000,00	R$ 72.000,00
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTACA, PRODUZIDA EM MADEIRA COM PINTURA BRANCA E VERNIZ. **(30 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO ÁRVORE)**	UNIDADE	30	R$ 156,30	R$ 4.689,00
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDA DOURADA PARA ISOLAMENTO (MT). **(A SER INSTALADA NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO ÁRVORE. 1 UNIDADE = 1 METRO LINEAR)**	UNIDADE	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
17	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DECORATIVO LUMINOSO TEMÁTICO NATALINO, COMPOSTO POR 01 (UM) PAPAI NOEL EM TRENÓ E 03 (TRÊS) RENAS, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA EXPOSIÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, REVESTIDO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, PROPORCIONANDO EFEITO VISUAL UNIFORME E COMPATÍVEL COM A TEMÁTICA NATALINA. DIMENSÕES MÍNIMAS – PAPAI NOEL: ALTURA MÍNIMA DE 1,80 METRO; TRENÓ: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,00 METROS; CADA RENA: ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS; COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO MONTADO: MÍNIMO DE 7,00 METROS, CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO DO TRENÓ E DAS TRÊS RENAS. **(1 CONJUNTO A SER INSTALADO NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO PAPAI NOEL)**	UNIDADE	1	R$ 59.630,95	R$ 59.630,95
18	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PACOTE DE PRESENTE GIGANTE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, LED ENDEREÇÁVEIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 3,9 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 3,25 METROS. **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO BALÃO)**	UNIDADE	1	R$ 55.488,50	R$ 55.488,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BALÃO GIGANTE/ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM FORMATO DE BALÃO DE AR QUENTE ILUMINADO, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA EM ÁREA PÚBLICA. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA APROXIMADA ENTRE 7,00 M E 9,00 M, COM LARGURA PROPORCIONAL AO CONJUNTO, PERMITINDO DESTAQUE VISUAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS; REVESTIMENTO ARTÍSTICO COMPOSTO POR MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LED, CORDÕES DE MICRO LEDS E/OU MÓDULOS DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA, FORMANDO DESENHO TRIDIMENSIONAL DE BALÃO AEROSTÁTICO; ILUMINAÇÃO EM CORES VARIADAS (BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO, VERMELHO, VERDE E DEMAIS TONALIDADES COMPATÍVEIS COM A TEMÁTICA NATALINA), COM EFEITO VISUAL UNIFORME; CESTO CENOGRÁFICO NA BASE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, SIMULANDO ACABAMENTO EM FIBRAS NATURAIS OU MADEIRA, INTEGRADO À ESTRUTURA PRINCIPAL; ELEMENTOS DECORATIVOS APLICADOS AO CESTO, COMO LAÇOS, GUIRLANDAS E ORNAMENTOS NATALINOS RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL PARA USO EXTERNO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL, CONTEMPLANDO CABOS, CONECTORES, QUADROS DE PROTEÇÃO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; SISTEMA ESTRUTURAL COM FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR AÇÕES DE VENTO E DEMAIS CARGAS INCIDENTES DURANTE O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO; ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS QUE OFEREÇAM RISCO AO PÚBLICO; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO CENÁRIO INTERATIVO ("INSTAGRAMÁVEL"), PERMITINDO APROXIMAÇÃO DOS VISITANTES PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO, DESDE QUE PRESERVADAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO BALÃO)**	UNIDADE	1	R$ 115.063,79	R$ 115.063,79
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARABESCOS COM ESTRELA, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 2 METROS. **(4 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – PERGOLADO LATERAL CAPELA)**	UNIDADE	4	R$ 2.790,78	R$ 11.163,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA COM 200 LEDS NA COR BRANCO MORNO, FIO BRANCO SEM PLUG. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 20 UNIDADES NO PERGOLADO LATERAL CAPELA, 20 UNIDADES NA CAPELA, 4 UNIDADES NO CONTAINER E 6 UNIDADES NA CASA DE CULTURA E TURISMO)**	UNIDADE	50	R$ 324,97	R$ 16.248,50
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO SNOWFALL CILÍNDRICO COM 42 LEDS BRANCOS, 80CM SEM PLUG. **(A SEREM INSTALADOS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS: 60 UNIDADES NO PERGOLADO LATERAL CAPELA, 60 UNIDADES NO CENÁRIO PRESÉPIO, 50 UNIDADES NA ENTRADA CAPELA/ÁRVORES E 60 UNIDADES NO CENÁRIO RUA DO ARTESÃO)**	UNIDADE	230	R$ 90,23	R$ 20.752,90
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR DE LED PARA USO EXTERNO, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.500 LUMENS, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COR BRANCO. **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO PRESÉPIO)**	UNIDADE	2	R$ 306,26	R$ 612,52
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE CENÁRIO PRESÉPIO CONTENDO A SAGRADA FAMÍLIA, PASTOR E OVELHA, ANJO, OS 3 MAGOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA. O CONJUNTO COMPLETO DEVE POSSUIR EXTENSÃO LINEAR MONTADA DE NO MÍNIMO 10,00 METROS. ESTRUTURA (CABANA): ESTRUTURA METÁLICA COM FORMATO DE ESTÁBULO CONTENDO UMA ESTRELA CADENTE NO TOPO, MEDINDO NO MÍNIMO 3,50M DE ALTURA MÁXIMA POR 5,00M DE LARGURA. FIGURAS EM PÉ: CONTENDO 03 (TRÊS) REIS MAGOS, 01 (UM) SÃO JOSÉ E 01 (UM) PASTOR, TODOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80M. FIGURAS AJOELHADAS/MENORES: CONTENDO 01 (UMA) NOSSA SENHORA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30M, 01 (UM) MENINO JESUS NA MANJEDOURA E AO MENOS 01 (UMA) OVELHA/CORDEIRO PROPORCIONAL AO CENÁRIO. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA, COM CONTORNOS E PREENCHIMENTO INTERNO TOTAL EM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED DE ALTO BRILHO. **(1 CONJUNTO A SER INSTALADO NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO PRESÉPIO)**	UNIDADE	1	R$ 36.525,00	R$ 36.525,00
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARABESCOS COM ANJO, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA, MANGUEIRA LUMINOSA E STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: DE 1,00M A 1,20M DE ALTURA POR 0,80M A 1,00M DE LARGURA. **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CAPELA)**	UNIDADE	2	R$ 1.680,20	R$ 3.360,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA TRIDIMENSIONAL DE RAIOS COM ESTRELAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,25 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 1,9 METROS. **(4 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – ENTRADA CAPELA/ÁRVORES)**	UNIDADE	4	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA TRIDIMENSIONAL DE RAIOS COM ESTRELAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA (ALTURA APROXIMADA DE 2,5 METROS X LARGURA DE 1,9 METROS). **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – ENTRADA CAPELA/ÁRVORES)**	UNIDADE	2	R$ 5.497,54	R$ 10.995,08
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA LUMINOSA TEMÁTICA NATALINA, EM FORMATO BIDIMENSIONAL (2D), REPRESENTANDO A FACE E PARTE SUPERIOR DO CORPO DE PAPAI NOEL ESTILIZADO, DESTINADA À ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS. A PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ELEVADA RESISTÊNCIA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, REVESTIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 6,50 METROS; ALTURA MÍNIMA: 2,00 METROS; ESPESSURA COMPATÍVEL COM A ESTABILIDADE ESTRUTURAL E A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO. **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CONTAINER)**	UNIDADE	1	R$ 14.612,76	R$ 14.612,76
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO EM LED DE ILUMINAÇÃO FIXA (LUZ CONTÍNUA), DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ARBUSTOS E DEMAIS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS. COMPRIMENTO MÍNIMO POR UNIDADE: 50 METROS. **(4 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – CENÁRIO RUA DO ARTESÃO)**	UNIDADE	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO LUMINOSO EM LED DE ILUMINAÇÃO FIXA (LUZ CONTÍNUA), DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ARBUSTOS E DEMAIS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS. COMPRIMENTO MÍNIMO POR UNIDADE: 100 METROS. **(3 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS – TRONCO ÁRVORE)**	UNIDADE	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARABESCOS COM ANJO/POSTE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA, MANGUEIRA LUMINOSA E STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 3,25 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 1,7 METROS. **(8 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NOS POSTES DO SANTUÁRIO SENHOR BOM JESUS)**	UNIDADE	8	R$ 6.430,50	R$ 51.444,00
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA COM 200 LEDS NA COR BRANCO MORNO, FIO BRANCO SEM PLUG (MT). **(2 UNIDADES NOS POSTES DO SANTUÁRIO SENHOR BOM JESUS E 50 UNIDADES NA RUA COBERTA ULISSES MOLON)**	UNIDADE	52	R$ 370,47	R$ 19.264,44
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE ARABESCOS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 9 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 4,95 METROS. **(1 UNIDADE NA AV. ALBERTO NATALINO MIQUELUTE, EM FRENTE AO HIPERMAIS, E 1 UNIDADE NA LAGOA DA BARRA DO ITAPOCU)**	UNIDADE	2	R$ 72.083,25	R$ 144.166,50
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PORTAL NATALINO COM FIGURAS LUMINOSAS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE. PREENCHIMENTOS COM LÂMPADAS DE LED. APLICAÇÃO DE STROBOS, APROXIMADAMENTE 20 METROS DE LARGURA. (OBSERVAR AS NORMAS DE INSTALAÇÃO, INCLUSIVE DE ALTURA, JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS). **(1 UNIDADE A SER INSTALADA NA AV. ALBERTO NATALINO MIQUELUTE, EM FRENTE AO ANTIGO MIQUELUTE – PORTAL)**	UNIDADE	1	R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO/ESTRELAS COM ARABESCOS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA, APLICAÇÃO DE STROBOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA DE 3,25 METROS; LARGURA MÍNIMA/APROXIMADA DE 1,7 METROS. **(30 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NOS POSTES DA AV. ALBERTO NATALINO MIQUELUTE, EM FRENTE AO ANTIGO MIQUELUTE – PORTAL)**	UNIDADE	30	R$ 4.799,32	R$ 143.979,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANTI-DADE	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
36	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA LUMINOSA TEMÁTICA NATALINA, REPRESENTANDO ANJO ESTILIZADO, DESTINADA À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE NATAL. A PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, REVESTIDA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E ELEVADA EFICIÊNCIA LUMINOSA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 1,00 METRO. **(2 UNIDADES A SEREM INSTALADAS NA RUA COBERTA ULISSES MOLON)**	UNIDADE	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.509.388,36**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A garantia dos serviços prestados deverá observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

1.4. O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nas condições estabelecidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. A natureza do serviço é não continuada, estando limitada ao período das festividades natalinas, com prazos definidos para início, execução e desmontagem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

2.1.1. A presente contratação surge da necessidade de promover a decoração e a iluminação natalina em pontos estratégicos do Município de Araquari, com destaque para o Parque Refúgio dos Pássaros, projetado para consolidar-se como epicentro das celebrações de fim de ano, e para outras áreas de relevância cultural e social, como a Rua Coberta Ulisses Molon, o Santuário Senhor Bom Jesus, a Avenida Alberto Natalino Miquelute e a Lagoa da Barra do Itapocu. A iniciativa parte da Fundação Municipal de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Cultura e visa transformar esses locais em pontos de celebração e acolhimento durante o período natalino, criando um ambiente festivo que ressoe com o espírito da data e com a identidade da comunidade.

2.1.2. A atuação da Fundação Municipal de Cultura tem como objetivo primordial executar políticas de manifestações culturais, apoiando atividades ligadas à cultura e à educação, e a celebração do Natal, enquanto manifestação cultural de profundo enraizamento social e histórico, insere-se diretamente no seu escopo de atuação. Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), trata-se de manifestação cultural recorrente, à qual a Administração deve dar continuidade ano após ano, e a ambientação natalina transcende o mero embelezamento, configurando-se como investimento estratégico com retornos multifacetados para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município.

2.1.3. Do ponto de vista econômico, o período natalino corresponde ao momento de maior efervescência comercial do calendário anual, e um ambiente festivo e convidativo atua como catalisador do consumo, beneficiando o comércio varejista e o setor de serviços, atraindo visitantes de municípios vizinhos e fortalecendo a cadeia produtiva local, da qual participam artesãos e pequenos fornecedores.

2.1.4. Social e culturalmente, a decoração e a iluminação natalina são pilares para a coesão comunitária, promovendo a socialização e a integração, transformando espaços públicos em pontos de encontro e convivência, fomentando valores como a afetividade, a fraternidade e a solidariedade, e criando memórias afetivas duradouras para famílias e crianças. Os espaços decorados servirão, ainda, de cenário para apresentações artísticas, manifestações culturais, visitas de moradores e turistas e ações promovidas pela Administração Pública durante as festividades.

2.1.5. A qualificação temporária dos espaços públicos contribui para torná-los mais seguros, iluminados e convidativos, além de fortalecer a imagem institucional de Araquari como destino natalino de relevância. Em sentido inverso, a ausência de uma celebração natalina com a devida ambientação acarretaria a interrupção de uma tradição cultural já consolidada, a perda de receitas para o comércio e os serviços locais, o enfraquecimento da imagem institucional da Administração Pública e o comprometimento do clima de confraternização e bem-estar social que a época proporciona.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

2.1.6. Portanto, diante da amplitude dos benefícios econômicos, sociais, culturais e institucionais, bem como do alinhamento desta demanda com a missão institucional da Fundação Municipal de Cultura, evidencia-se a necessidade de a Administração Municipal dar continuidade, no exercício de 2026, à implantação de decoração e iluminação temática nos espaços públicos estratégicos do Município.

2.2. Solução Proposta

2.2.1. Diante da necessidade de promover a decoração e iluminação natalina no Município de Araquari e após análise das alternativas de mercado realizada no ETP, a solução a ser implementada consiste na contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e de iluminação, com prestação de serviço integral. Esta abordagem visa a execução integral de todos os serviços e o fornecimento de materiais, abrangendo desde o plano de execução até a desinstalação final, promovendo os resultados pretendidos de fomento ao comércio local, valorização do espaço público e fortalecimento do espírito natalino na comunidade.

2.2.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que proporciona ampla concorrência, maior transparência e obtenção de melhores condições comerciais, permitindo que fornecedores de diferentes regiões participem do certame.

2.2.3. Dessa forma, a solução proposta, que integra locação, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e de iluminação, garante a execução completa e eficiente dos serviços, assegurando o pleno atendimento das necessidades do Município de Araquari e contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos econômicos, sociais e culturais da Administração Municipal.

2.3. Viabilidade Técnica e Econômica

2.3.1. A viabilidade técnica e econômica da contratação foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio de levantamento de mercado que avaliou três alternativas: (i) execução com recursos próprios, com aquisição de materiais e montagem por servidores municipais; (ii) aquisição definitiva dos elementos decorativos pelo Município, com montagem, manutenção e desmontagem contratadas em processo apartado; e (iii) contratação de empresa especializada em locação, com prestação de serviço integral. A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

análise concluiu pela inviabilidade da execução com recursos próprios, pela desvantagem operacional e econômica da aquisição definitiva e pela superioridade da contratação de empresa especializada em regime de locação.

2.3.2. Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se plenamente viável e vantajosa. O projeto de 2026 contempla, apenas no Parque Refúgio dos Pássaros, mais de quinze cenários distintos, entre eles um pinheiro natalino de 15 metros de altura, um portal natalino com aproximadamente 20 metros de largura, uma estrutura cenográfica em formato de balão de ar quente com 7 a 9 metros de altura e um conjunto de presépio com múltiplas peças, o que exige equipe técnica qualificada (NR-10, NR-35, responsável técnico para dimensionamento estrutural), qualificações que o quadro de servidores do Município não possui. Ao centralizar o projeto, o Município se beneficia da expertise, da mão de obra, dos equipamentos e da logística do contratado, que é responsável por garantir a conformidade com as normas técnicas e de segurança.

2.3.3. No aspecto econômico, a solução oferece custo-benefício e previsibilidade orçamentária. O valor global do contrato engloba todos os custos (locação de materiais, montagem, desmontagem, mão de obra, logística, manutenção, seguros e impostos), eliminando despesas ocultas e imprevistas. A opção pela locação é economicamente fundamental, pois não se justifica adquirir itens de uso temporário e sazonal que demandariam custos de armazenamento, conservação e seguro durante os aproximadamente onze meses do ano em que permanecem fora de uso, além de estarem sujeitos à obsolescência estética frente à renovação anual do projeto visual.

2.3.4. Adicionalmente, a pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) identificou diversos processos licitatórios de 2026 que adotam a locação integral com serviço completo, em entes de portes e regiões variados, a exemplo dos Municípios de Apucarana/PR, Guaxupé/MG, Pinhais/PR, Seara/SC, Palotina/PR, Iomerê/SC, Quatá/SP e Joaquim Távora/PR e da Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia, o que demonstra a existência de mercado especializado e competitivo. A mesma pesquisa não identificou Ata de Registro de Preços de outro órgão gerenciador compatível com o objeto, restando afastada a via da adesão.

2.3.5. Portanto, a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de elementos decorativos natalinos é a solução que garante a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

excelência técnica, a segurança operacional e a maximização do impacto cultural e turístico desejado para as festividades natalinas, sendo a abordagem mais adequada e vantajosa do ponto de vista técnico e econômico para o Município de Araquari.

2.4. Justificativa para os Quantitativos

2.4.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação tem como fonte o Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pela Fundação Municipal de Cultura, órgão requisitante e detentor do conhecimento técnico-artístico sobre a composição cenográfica pretendida para o Natal 2026, elaborada com base em levantamento das necessidades específicas de cada local e cenário definido para a montagem e decoração natalina.

2.4.2. Para cada ponto de decoração — Parque Refúgio dos Pássaros e seus cenários internos, Santuário Senhor Bom Jesus, Avenida Alberto Natalino Miquelute (em frente ao Supermercado HiperMais e em frente ao antigo Miquelute), Rua Coberta Ulisses Molon e Lagoa da Barra do Itapocu — foi realizada avaliação das características do ambiente e do circuito a ser ornamentado, o que permitiu determinar a quantidade e o tipo de cada elemento decorativo e luminoso necessário. Os quantitativos foram, assim, especificados individualmente por local, conforme indicado na tabela do item 1.1, e o registro fotográfico dos cenários consta do Anexo IV deste Termo de Referência.

2.4.3. A metodologia adotada visa assegurar uma estimativa adequada dos quantitativos, garantindo o fornecimento necessário para atender às necessidades institucionais, evitando a falta dos produtos e prevenindo desperdícios.

2.5. Alinhamento ao Planejamento Municipal

2.5.1. Informamos que a contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As previsões estão registradas nos seguintes termos:

I) ID PCA no PNCP: 04339964000110-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

III) Id do item no PCA: 219;

IV) Classe/Grupo: 1 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

V) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/04339964000110/2026/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser implementada para atender à necessidade de decoração e iluminação natalina do Município de Araquari, conforme a análise de mercado realizada e a identificação da alternativa mais vantajosa no Estudo Técnico Preliminar (ETP), consiste na contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e de iluminação, abrangendo desde o plano de execução até a desinstalação final.

3.2. A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a realização do projeto, assegurando a plena funcionalidade, a segurança e o impacto visual da decoração durante todo o período festivo. As responsabilidades incluem:

3.3. **Plano de Execução Detalhado:** a Contratada deverá elaborar plano de execução contendo: levantamento das áreas a serem decoradas, preferencialmente por meio de simulação computacional ou croqui técnico; proposta de layout de cada cenário; especificação dos materiais a serem utilizados; cronograma físico-financeiro da execução; e plano de segurança para a instalação e a desmontagem. O plano deverá integrar a temática natalina à arquitetura e ao ambiente de cada local, em especial ao Parque Refúgio dos Pássaros, dada a multiplicidade de cenários ali projetados. Após a emissão e envio da ordem de compra e nota de empenho, a Contratada deverá confirmar o recebimento e iniciar os serviços em até 02 (dois) dias úteis.

3.4. O Plano de Execução Detalhado deverá ser apresentado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do início da Etapa 1 do cronograma, e enviado à Fundação Municipal de Cultura por meio digital.

3.5. Deverá ser agendada reunião para aprovação do plano de execução com a equipe técnica da Contratada, a fim de serem esclarecidas e discutidas as questões técnicas inerentes ao serviço a ser prestado.

3.6. **Fornecimento (Locação) de Elementos Decorativos e de Iluminação:** disponibilização de todos os materiais necessários à composição dos cenários, tais como estruturas metálicas, mangueiras luminosas, conjuntos de LED, refletores, strobos, figuras temáticas bidimensionais e tridimensionais, esculturas decorativas, tubos snowfall, cascatas luminosas e demais itens, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos. Os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

bens permanecem de propriedade da Contratada, que assume a responsabilidade por sua guarda, conservação, atualização e renovação, sem qualquer ônus patrimonial para o Município.

3.7. **Montagem e Desmontagem:** execução de todas as atividades de instalação e montagem dos elementos decorativos e de iluminação nos locais designados, com mão de obra especializada e equipamentos adequados, incluindo eventual medição in loco previamente ao posicionamento definitivo das peças de maior porte. A instalação de todos os cenários e pontos deverá estar integralmente concluída, testada e em pleno funcionamento até o dia **10 de novembro de 2026**. Ao término do evento, a empresa será responsável pela completa desmontagem e retirada de todos os materiais, que somente poderá ter início a partir de **1º de janeiro de 2027**, assegurando que os locais sejam entregues limpos e em suas condições originais.

3.8. **Transporte:** realização de todo o transporte dos materiais e equipamentos, desde a origem até os locais de instalação e, posteriormente, para a retirada, incluindo a logística reversa dos elementos locados.

3.9. **Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua:** prestação de serviços de manutenção durante todo o período de exposição da decoração, incluindo reparos, reposição de lâmpadas e módulos de LED, substituição de itens danificados, ajustes técnicos e qualquer intervenção necessária para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a integridade estética de todas as instalações. A empresa deverá dispor de equipe de prontidão para atendimento rápido a quaisquer ocorrências.

3.10. Para a execução desta solução, a empresa contratada deverá possuir a qualificação técnica e operacional necessária, comprovada por experiência prévia em projetos de porte e complexidade similares. Será exigido que a empresa e sua equipe técnica cumpram rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho (NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 25 – Resíduos Industriais; NR 35 – Trabalho em Altura) e as normas técnicas da ABNT (como a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão). A empresa deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação das decorações, incluindo a comunicação e coordenação com a concessionária de energia elétrica (CELESC).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

3.11. O cronograma previsto para execução dos serviços é o seguinte:

Etapa	Início	Término	Descrição
1	Até 02 (dois) dias úteis após o envio da nota de empenho	10 (dez) dias corridos após o início da Etapa 1	Confecção e aprovação do Plano de Execução
2	Após a aprovação do Plano de Execução	Até 10 de novembro de 2026	Instalação dos elementos decorativos e de iluminação locados, com testes de funcionamento
3	Na data da inauguração oficial do evento, prevista para 15 de novembro de 2026	Até o início da Etapa 5	Acendimento das luzes e ativação de todos os efeitos visuais
4	Na data da inauguração oficial do evento, prevista para 15 de novembro de 2026	Até o início da Etapa 5	Manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos e de iluminação instalados, durante a realização do evento
5	A partir de 1º de janeiro de 2027, em data definida pela Fundação Municipal de Cultura	20 (vinte) dias corridos após o início da Etapa 5, devendo, em caso de intercorrências, ser finalizada até 31 de janeiro de 2027	Retirada dos elementos decorativos e de iluminação, após o término do evento

3.12. Esse cronograma poderá ser alterado, havendo necessidade tanto por parte da Contratante quanto da Contratada, desde que haja acordo prévio entre as partes, respeitado o prazo-limite de conclusão da instalação.

3.13. Os serviços serão prestados nos seguintes locais e endereços:

Local	Endereço
Parque Refúgio dos Pássaros	Rua Coronel Almeida, nº 42 – Centro, Araquari
Rua Coberta Ulisses Molon	Avenida Nereu Ramos – Centro, Araquari
Casa de Cultura e Turismo	Avenida Nereu Ramos, nº 101 – Centro, Araquari
Canteiro em frente ao Supermercado HiperMais	Av. Alberto Natalino Miquelute – Itinga, Araquari
Santuário Senhor Bom Jesus	R. Pref. Joaquim de Sales, 1-169 – Centro, Araquari
Poste público (trecho em frente ao antigo Miquelute)	Av. Alberto Natalino Miquelute – Itinga, Araquari
Lagoa da Barra do Itapocu	Estrada Geral Barra do Itapocu, Araquari

3.14. Os serviços poderão ser prestados em horários diurnos e noturnos, desde que contem com a aprovação da Contratante e da CELESC, nos casos em que seja necessário.

3.15. Para a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e especificações técnicas apropriadas para a instalação de todos os elementos que compõem o objeto, incluindo a substituição de quaisquer itens que apresentem avarias ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

desempenho insatisfatório, bem como o provimento e a instalação de quaisquer estruturas auxiliares de fixação indispensáveis aos materiais decorativos, independentemente de sua localização (solo, canteiros, postes, estruturas públicas ou fachadas de edifícios), mesmo que tais estruturas não estejam explicitamente detalhadas como parte dos elementos decorativos principais.

3.16. A escolha desta solução integrada simplifica a gestão para a Administração Pública, minimizando riscos de falhas de comunicação e coordenação entre diferentes contratados, e assegura a uniformidade estética e a qualidade visual do projeto em todos os pontos da cidade. Economicamente, a contratação em pacote completo, com locação, oferece o melhor custo-benefício e previsibilidade orçamentária, pois o valor contratado engloba todos os serviços e o fornecimento dos materiais.

3.17. Todos os elementos decorativos devem estar protegidos e em bom funcionamento durante todo o período de exposição, promovendo a segurança do público e mantendo a qualidade visual do projeto natalino.

3.18. O descumprimento de prazos, a entrega de materiais em desconformidade com as especificações ou a falha na manutenção durante o período de exposição poderão resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas e, em casos graves, rescisão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a locação de elementos natalinos decorativos e de iluminação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 306/2023. Os serviços pretendidos possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O serviço possui natureza não continuada, limitado ao período das festividades natalinas, com prazo definido para início, execução e desmontagem, configurando-se como serviço por escopo.

4.2. Considerando a especificidade e a heterogeneidade dos itens decorativos e de iluminação pretendidos, que dependem de características temáticas adaptadas às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

particularidades físicas de cada local, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização para esta contratação, conforme registrado no ETP.

4.3. Requisitos Gerais

4.3.1. **Materiais e equipamentos:** todos os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade, resistentes às intempéries e adequados para uso em ambiente externo, garantindo integridade e funcionalidade durante todo o período de exposição. Os equipamentos elétricos e de iluminação devem possuir características iguais ou superiores às especificadas, certificação de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, e atender às normas de eficiência energética e segurança elétrica vigentes, como a ABNT NBR 5410.

4.3.2. **Acabamento:** o acabamento de peças em fibra de vidro, quando utilizadas, deverá ser totalmente liso, sem marcas aparentes de manta ou fio roving, emendas, asperezas ou ondulações, e a pintura deverá apresentar alto brilho. Quando houver iluminação com LEDs coloridos, os fios de condução elétrica deverão ter a mesma cor dos LEDs, para melhor efeito estético diurno e noturno.

4.3.3. **Segurança elétrica e do trabalho:** em todas as instalações deverão ser adotadas medidas de proteção contra contato direto ou acidental com partes energizadas, e todos os componentes metálicos que não se destinam a conduzir energia deverão ser aterrados. As áreas de trabalho deverão ser sinalizadas e isoladas, conforme normas da CELESC e do Código de Trânsito Brasileiro, e a Contratada deverá cumprir as NBRs, instruções normativas e legislações vigentes, incluindo a NR 10, a NR 11, a NR 25 e a NR 35.

4.3.4. **Segurança do público e acessibilidade:** o design e a montagem dos elementos deverão proporcionar segurança ao público, especialmente onde os itens estiverem ao alcance de visitantes e crianças, e a disposição dos elementos deverá respeitar a acessibilidade dos espaços para pessoas com mobilidade reduzida.

4.3.5. **Equipe técnica:** a Contratada deverá dispor de equipe técnica e operacional suficiente, capacitada e habilitada para a instalação, manutenção e desmontagem, bem como de todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessários, inclusive para trabalhos em altura. As equipes deverão estar uniformizadas e identificadas com crachás (foto, nome, função, registro e nome da empresa), dispondo de EPIs, EPCs e veículos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

equipados para guarda de materiais. A Fiscalização poderá solicitar o afastamento de empregados considerados não habilitados.

4.3.6. **Responsabilidade técnica:** a Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quitada, referente à instalação do projeto — abrangendo, em especial, os elementos estruturais de maior porte, como árvores decorativas de grande altura, portais e pórticos — juntamente com o Plano de Execução Detalhado (Etapa 1), como condição para a sua aprovação, e sempre antes do início da instalação física em campo (Etapa 2).

4.3.7. **Licenças e energia elétrica:** a Contratada será responsável por obter todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação do projeto junto aos órgãos competentes, incluindo a comunicação e coordenação com a CELESC e suas subcontratadas, inclusive para solicitações de desligamento provisório da rede elétrica. Caberá à Contratante indicar os pontos de fornecimento de energia já disponíveis nos locais de instalação, sendo de responsabilidade da Contratada eventual necessidade de adequação, ampliação ou ligação temporária de energia, sem ônus adicional para a Administração.

4.3.8. **Manutenção e substituição:** a proposta deve incluir a manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos durante o período de exposição, com plano de manutenção e cronograma de inspeções regulares. A Contratada deverá manter equipe de prontidão, inclusive em finais de semana e feriados, e estoque mínimo de peças de reposição (lâmpadas, mangueiras luminosas, conectores), promovendo a substituição imediata de qualquer material danificado, inclusive por causas naturais, furto, vandalismo ou ação de terceiros, em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Contratante.

4.3.9. **Uso concorrente dos espaços:** a Contratada deverá coordenar o cronograma de montagem, manutenção e desmontagem com a Fundação Municipal de Cultura, de modo a não interferir em outros eventos, feiras ou atividades programadas para os mesmos locais.

4.3.10. **Entrega dos locais:** após a montagem e a desmontagem das estruturas, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas no início dos serviços, com os pisos, solos e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

4.3.11. **Vistoria prévia:** a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento através do e-mail cultura@araquari.sc.gov.br, sendo a visita realizada individualmente e em horários distintos. Ao término da visita, será emitido o "Termo de Visita Técnica" pela Fundação Municipal de Cultura, em 2 (duas) vias, o qual deverá constar dos documentos de habilitação (Anexo I). Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação (Anexo II). A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dos locais, assumindo o contratado os ônus decorrentes.

4.3.12. **Habilitação técnica:** para a habilitação técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica comprovando fornecimentos similares ao objeto da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o item 8.8 deste Termo de Referência.

4.3.13. **Responsabilidades e encargos:** a Contratada assumirá integral responsabilidade pela eficiência dos serviços e por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. É de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de todo o material necessário à instalação (fixação, ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, fiação, escadas, veículos e equipamentos), bem como todas as despesas diretas e indiretas (salários, transportes, frete, impostos, carga/descarga, montagem e desmontagem, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações), ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício.

4.3.14. **Penalidades:** a Administração não aceitará serviços com atraso, produtos com defeitos ou imperfeições, ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual. O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

4.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.4.1. A presente contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, promovendo ações ambientalmente responsáveis e a minimização de impactos negativos. A Contratada deverá:

- **Materiais:** priorizar a utilização de materiais reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, como plástico reciclado e madeira certificada de reflorestamento para estruturas e suportes, evitando o uso de materiais tóxicos ou poluentes;
- **Eficiência:** implementar processos de produção eficientes, otimizando o uso de energia, água e materiais e promovendo a redução do desperdício;
- **Embalagem e logística:** minimizar as embalagens, sem prejuízo à proteção dos produtos, utilizando materiais reciclados e biodegradáveis e incentivando sua reutilização, e otimizar as rotas de entrega, transporte e deslocamento das equipes, reduzindo o consumo de combustíveis e as emissões de gases de efeito estufa;
- **Iluminação:** utilizar tecnologia de baixo consumo de energia, preferencialmente LED, com controle de horários de acionamento para economia de energia.

4.4.2. A aplicação desses critérios visa não apenas a conformidade legal, mas também a promoção de um evento natalino que reflita o compromisso do Município de Araquari com a sustentabilidade e a conservação ambiental.

4.5. Subcontratação

4.5.1. É vedada a subcontratação do objeto, total ou parcial, em coerência com a justificativa de não parcelamento constante do item 8 do Estudo Técnico Preliminar, segundo a qual a decoração e iluminação natalina constitui projeto técnico coeso, que deve ser executado integralmente por uma única empresa, com responsabilidade técnica unificada (art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 146, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 306/2023).

4.5.2. Não se considera subcontratação a aquisição de insumos e materiais, a locação de equipamentos (como guindastes e plataformas elevatórias) e a contratação de serviços de transporte inerentes à cadeia produtiva e à organização empresarial ordinária da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Contratada, que atuam sob sua direção e não afastam a sua responsabilidade integral pela perfeita execução do objeto.

4.6. Garantia da Contratação

4.6.1. Considerando a complexidade técnica e operacional da contratação e que a eventual inexecução total ou parcial, ou o atraso na entrega, acarretaria prejuízo de difícil reparação à Administração — uma vez que a utilidade do objeto está diretamente vinculada ao período das festividades natalinas, não havendo tempo hábil para recontratação de substituto —, será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme recomendado no Estudo Técnico Preliminar.

4.6.2. A garantia será prestada pela Contratada, a seu critério, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, no prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual, observado, caso o adjudicatário opte pela modalidade seguro-garantia, o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a sua prestação (art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução do objeto ocorrerá por meio da locação de elementos decorativos e de iluminação natalina, configurando-se como serviço por escopo, com a Contratada sendo responsável por um pacote completo de serviços, que inclui fornecimento, instalação, manutenção e assistência técnica contínua dos elementos decorativos e de iluminação, bem como a desinstalação e retirada de todo o material ao término do evento.

5.2. **Locais de Prestação dos Serviços:** os serviços serão prestados nos locais e endereços indicados no item 3.13 deste Termo de Referência.

5.3. **Cronograma de Execução:** a Contratada deverá cumprir o cronograma de execução estabelecido, que prevê as seguintes etapas e prazos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

- **Etapa 1 – Confecção e Aprovação do Plano de Execução:** início em até 2 (dois) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, com término em até 10 (dez) dias corridos após o início desta etapa. O Plano de Execução deverá ser enviado à Fundação Municipal de Cultura por meio digital e será objeto de reunião para aprovação.
- **Etapa 2 – Instalação dos Elementos Decorativos e de Iluminação:** início após a aprovação do Plano de Execução, devendo a totalidade da decoração estar completamente instalada, testada e em funcionamento até o dia 10 de novembro de 2026.
- **Etapa 3 – Acendimento das Luzes:** início na data da inauguração oficial do evento, prevista para 15 de novembro de 2026, estendendo-se até o início da Etapa 5.
- **Etapa 4 – Manutenção Preventiva e Corretiva:** início na data da inauguração oficial do evento, prevista para 15 de novembro de 2026, estendendo-se até o início da Etapa 5.
- **Etapa 5 – Retirada dos Elementos Decorativos e de Iluminação:** início a partir de 1º de janeiro de 2027, em data definida pela Fundação Municipal de Cultura, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, devendo ser concluída, em caso de intercorrências devidamente justificadas e acordadas entre as partes, até 31 de janeiro de 2027.

5.4. O cronograma poderá ser alterado mediante acordo prévio entre as partes, Contratada e Contratante.

5.5. Os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem poderão ser prestados em horários diurnos e noturnos, desde que com aprovação prévia da Contratante e da CELESC, nos casos em que for necessário.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a instalação de todos os elementos que compõem o objeto, incluindo o provimento e a instalação de quaisquer estruturas auxiliares de fixação indispensáveis, nos termos do item 3.15.

5.7. A Contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e procedência, capazes de suportar todo o período do evento, minimizando danos e a necessidade de manutenções.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

5.8. Após a montagem e a desmontagem das estruturas, o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas no início dos serviços, com os pisos, solos e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados.

5.9. A Contratada será responsável por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, frete, impostos, carga/descarga, instalação (montagem e desmontagem), encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício.

Garantia, Manutenção e Substituição

5.10. A Contratada deverá assegurar a qualidade, durabilidade e segurança de todos os materiais e serviços prestados, garantindo o pleno funcionamento e a integridade estética da decoração natalina durante todo o período de exposição.

5.11. **Garantia dos Produtos e Serviços:** os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, isentos de defeitos de fabricação ou inconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos contratuais. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além das garantias específicas para os elementos decorativos e elétricos, conforme normas técnicas aplicáveis.

5.12. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** a Contratada deverá realizar a manutenção de toda a decoração, incluindo equipamentos, figuras, parte elétrica e componentes, durante todo o período de exposição, com execução, supervisão e acompanhamento técnico contínuo. A Contratada deverá dispor de equipe de prontidão, com profissionais qualificados, para atendimento a quaisquer ocorrências, com tempo máximo de resposta e conserto em até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do problema.

5.13. **Substituição de Itens:** caso sejam constatadas não conformidades, avarias, defeitos ou desempenho insatisfatório nos itens entregues ou instalados, a Contratada será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens inadequados ou danificados, sendo de sua responsabilidade exclusiva todas as despesas relacionadas, incluindo transporte e recolhimento dos itens não conformes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

5.14. **Correção de Serviços:** a Contratada será responsabilizada por quaisquer imperfeições quanto à execução do serviço, devendo refazer, sem custos adicionais para a Contratante, todos os itens que estiverem em desacordo com o presente termo, de acordo com a fiscalização da Contratante e as especificações técnicas, qualidade e quantidades constantes nos Anexos do Edital.

5.15. **Responsabilidade por Danos:** a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, assumindo integral responsabilidade pela eficiência dos serviços que efetuar e por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Da Gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou respectivos substitutos.

Atribuições do Fiscal do Contrato

6.7. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal e com a devida antecedência, eventual risco de não conclusão do escopo dentro do prazo de vigência, para fins de aplicação do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo renovação contratual por se tratar de serviço não continuado contratado por escopo.

6.12. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. Deverá ainda ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.

6.15. Os fiscais do contrato seguirão o disposto na Instrução Normativa 003/2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

Constituem Atribuições do Gestor do Contrato

6.16. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, e elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. Deverá ainda ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará como critérios de medição as etapas estabelecidas no tópico 5 – Modelo de Execução do Objeto, que detalha os métodos, as condições de entrega e o recebimento dos serviços deste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

7.2. Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, deverá ser emitido, pelo gestor do contrato, o Termo de Recebimento Definitivo.

Do Recebimento

7.3. Concluída cada etapa sujeita a pagamento (montagem e desmontagem) e comunicada formalmente pela Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, após vistoria in loco, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal a cada etapa de pagamento, juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal, deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.11. A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Constatando-se alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento.

Prazo de Pagamento

7.18. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após a montagem concluída, mediante a entrega da nota fiscal;
- 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após a desmontagem concluída, mediante a entrega da nota fiscal.

7.19. **Primeira Etapa – Pagamento de 50% do valor do contrato:** após a conclusão da montagem e instalação completa da decoração natalina, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração a finalização desta etapa. O fiscal do contrato realizará vistoria no local para verificar o cumprimento das especificações contratuais e a funcionalidade de todos os elementos decorativos e de iluminação, considerando os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e sustentabilidade, após a verificação deverá ser autorizada a emissão da nota fiscal correspondente, e o pagamento será processado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.20. **Segunda Etapa – Pagamento de 50% do valor do contrato:** após a desmontagem e retirada completa da decoração e iluminação natalina, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração a conclusão desta etapa. O fiscal do contrato realizará nova vistoria para verificar a remoção adequada dos itens decorativos, garantindo que o local esteja em conformidade com as condições originalmente entregues, após a verificação deverá ser autorizada a emissão da nota fiscal referente à segunda parcela, que será liquidada e encaminhada ao setor competente, e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.21. O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos da finalização da liquidação da despesa, de acordo com os critérios estabelecidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

nos itens 7.18 a 7.20, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente, e a apresentação dos comprovantes das certidões de regularidade fiscal (item 7.10).

7.22. Este prazo decorre de trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal, e que os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo Município.

Forma de Pagamento

7.23. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito).

7.24. Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura de Araquari, a secretaria/fundação solicitante, local e data da realização da entrega/instalação, quantidade e descrição do objeto, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.

7.25. A Contratada deverá manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.

7.26. Os serviços serão remunerados pelo preço global contratado, pago em duas parcelas fixas de 50% (cinquenta por cento), conforme itens 7.18 a 7.20. Os preços unitários constantes da proposta servirão de parâmetro para a análise de exequibilidade, para eventuais alterações contratuais e para glosas.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29. A avaliação da execução do objeto utilizará como parâmetro os serviços realizados conforme estabelecido no tópico 5 – Modelo de Execução do Objeto, deste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, permitindo uma contratação econômica e eficiente, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com a justificativa de não parcelamento do objeto constante do ETP. O modo de disputa será aberto, garantindo maior competitividade e transparência ao processo licitatório.

8.3. O regime de execução adotado será o de execução integral do objeto por escopo, remunerada por preço global e paga em duas parcelas fixas de 50% (cinquenta por cento), após a conclusão da montagem e após a conclusão da desmontagem, conforme itens 7.18 a 7.20 deste Termo de Referência.

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

8.5. **Habilitação Jurídica:**

- Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Caso a assinatura dos documentos seja realizada por procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado;
- OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.6.1. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas). Em se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

tratando de MEI, deverá ser apresentado, ainda, o Certificado do MEI obtido através do site http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

8.6.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6.3. Tratando-se de licitação em lote único, de ampla participação, sem itens exclusivos ou cota reservada, a não apresentação dos documentos não inabilitará o fornecedor, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez declaradas vencedoras do certame, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

8.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

8.8. **Qualificação Técnica:**

- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica que comprovem aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, demonstrando o desempenho satisfatório do serviço prestado. Para fins desta comprovação, os atestados deverão dizer respeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

a contratos executados com as seguintes características mínimas: execução satisfatória de serviços de locação de objetos e cenários de decoração e iluminação natalina, de características semelhantes às exigidas no edital, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, assim consideradas aquelas com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (R$ 60.375,53), sobre as quais se exige a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021), conforme quadro do item 8.8.1;

- Registro ou Certificado de Inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou em conselho equivalente, conforme a atividade principal da empresa e as exigências específicas do serviço, com indicação do Responsável Técnico que irá prestar os serviços;

8.8.1. Parcelas de maior relevância e valor significativo e quantitativos mínimos a comprovar:

Item	Parcela de maior relevância	Valor estimado	% do total	Mínimo a comprovar (50%)
13	Pinheiro natalino gigante em estrutura metálica e mangueira luminosa (altura mínima de 15 m)	R$ 262.400,00	17,38%	01 estrutura com, no mínimo, 7,5 m de altura
33	Árvore de arabescos em estrutura metálica e mangueira luminosa (altura mínima de 9 m)	R$ 144.166,50	9,55%	01 unidade
35	Anjo/estrelas com arabescos em estrutura metálica e mangueira luminosa (altura mínima de 3,25 m)	R$ 143.979,60	9,54%	15 unidades
19	Balão gigante/estrutura cenográfica iluminada (altura entre 7 e 9 m)	R$ 115.063,79	7,62%	01 estrutura cenográfica com, no mínimo, 3,5 m de altura
8	Cordão com sinos/estrelas em estrutura metálica e mangueira luminosa	R$ 80.300,00	5,32%	05 unidades
6	Palmeira/postes de estrelas/sinos em estrutura metálica e mangueira luminosa	R$ 80.276,28	5,32%	06 unidades
14	Escultura decorativa luminosa de rena estilizada	R$ 72.000,00	4,77%	04 unidades
34	Portal natalino com figuras luminosas (aprox. 20 m de largura)	R$ 69.000,00	4,57%	01 portal com, no mínimo, 10 m de largura

8.8.2. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação dos quantitativos mínimos de cada parcela, bem como a comprovação por atestados distintos para parcelas distintas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

- Declaração de visita técnica, conforme ANEXO I, atestando que a empresa realizou a visita e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ou Declaração de desistência de visita técnica, conforme ANEXO II, atestando que a empresa não realizará a visita, mas está de pleno acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Declaração de capacidade técnica e responsabilidade por licenças, conforme ANEXO III.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.509.388,36 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários expostos na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência.

9.2. As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, encontram-se no Formulário de Pesquisa de Preços e na tabela comparativa de preços de mercado anexos ao processo, tendo sido adotada a mediana como metodologia, com base nos incisos I e IV do art. 31 do Decreto Municipal nº 306/2023.

Adequação Orçamentária

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura de Araquari. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação	Elemento	Descrição do vínculo	Dotação
2052 – Incentivo às Atividades Culturais	3390	150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos	409

Exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

9.4. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000) impõe regras sobre a criação ou expansão de despesas, especialmente por meio dos artigos 16 e 17, que se aplicam quando há criação ou expansão de ações governamentais que acarretam aumento de despesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

9.5. A contratação de serviços para a decoração natalina não caracteriza a criação ou expansão de ação governamental que gere novas despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme definido pelos artigos 16 e 17 da LRF.

9.6. Essa contratação representa um serviço anual já existente, inserido no calendário de eventos do Município, sem resultar em aumento de despesas permanentes. Assim, não há necessidade de criação de nova estrutura administrativa, contratação de pessoal ou acréscimo de despesas continuadas que afetem o equilíbrio fiscal a longo prazo.

9.7. Portanto, não incidem as exigências previstas nos artigos 16 e 17 da LRF, visto que o serviço contratado tem caráter periódico e está previsto no planejamento orçamentário do exercício, com a dotação indicada no item 9.3.

9.8. O art. 16 da LRF trata da obrigatoriedade de estimativa prévia de impacto orçamentário-financeiro e da demonstração da origem dos recursos para o custeio de novas despesas. No momento da contratação, será exigida a comprovação de que a despesa está prevista no orçamento e de que há disponibilidade financeira para o seu custeio.

9.9. O art. 17 da LRF diz respeito às despesas obrigatórias de caráter continuado (aquelas que se estendem por mais de dois exercícios financeiros). Por se tratar de prestação de serviço pontual, sem caráter permanente, não há incidência do art. 17 da LRF.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

10.6. Multa:

- Moratória, para as infrações descritas na alínea “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 10.1, graduada conforme a natureza e a gravidade da infração e os critérios do item 10.14, observados os seguintes parâmetros: alínea “a” – de 0,5% a 10%; alíneas “b” e “c” – de 10% a 30%; alíneas “e”, “f”, “g” e “h” – de 15% a 30% (art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

10.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.13. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, os quais serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos pilares das compras públicas, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes ao objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

11.2. As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araquari, 16 de outubro de 2026.

Luana Cacilda Fernandes
Assessora Executiva - Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de elementos decorativos e de iluminação natalina incluindo montagem, desmontagem e manutenção para o Projeto "Natal 2026" promovido pela Fundação Municipal de Cultura, conforme as especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Em atenção ao previsto no Pregão Eletrônico nº ___/2026, atesto que:

O responsável técnico da empresa _____, registro no CREA/CAU nº _____, CNPJ nº _____, Endereço _____, Fone (__) ____-_____, efetuou nesta data a visita técnica ao local do serviço, prevista na licitação em epígrafe, bem como conferiu todas as informações existentes, necessárias e complementares ao esclarecimento da execução do objeto, e que a visita técnica foi acompanhada por mim, representante da Prefeitura de Araquari, nome _____, cargo _____, secretaria/fundação _____.

A visita realizada pelo responsável técnico significa que a licitante assume integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento de sua proposta de preços e, ainda, que está de pleno acordo com as exigências técnicas estabelecidas na licitação e seus anexos.

Assinatura do Responsável da Prefeitura de Araquari

Nome, registro no CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico da Empresa

Assinatura do Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de elementos decorativos e de iluminação natalina incluindo montagem, desmontagem e manutenção para o Projeto "Natal 2026" promovido pela Fundação Municipal de Cultura, conforme as especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Em atenção ao previsto no Pregão Eletrônico nº ___/2026, atesto que:

Eu, _____, responsável técnico, com registro no CREA/CAU nº _____, da empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço _____, Fone (__) ____-_____, declaro que desisto da Visita Técnica aos locais e às instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da Licitação e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo de licitação, em nome da empresa que represento, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Nome, registro no CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE POR LICENÇAS

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], [Cargo do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], representante legal da empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, para fins de participação no processo licitatório referente à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Elementos Decorativos Natalinos para o Município de Araquari/SC – Projeto “Natal 2026”, declaro, sob as penas da lei, que:

- A empresa disponibilizará todos os equipamentos e veículos necessários e adequados para a perfeita execução do objeto da contratação, incluindo aqueles para trabalhos em diferentes alturas, garantindo a segurança e a eficiência das operações;
- A empresa dispõe de equipe técnica e operacional suficiente e capacitada, com profissionais devidamente habilitados e qualificados, e com os respectivos registros nos conselhos de classe pertinentes, para a instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e de iluminação;
- A empresa está ciente e assume a integral responsabilidade pela obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, bem como pela comunicação e coordenação com a concessionária de energia elétrica (CELESC) e suas subcontratadas, para a instalação, operação e desinstalação do projeto de decoração e iluminação natalina, sem ônus adicionais para a Contratante.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

ANEXO IV

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA

Registro fotográfico e locais de referência dos cenários de decoração e iluminação natalina, conforme Anexo I do Estudo Técnico Preliminar. As imagens possuem caráter meramente ilustrativo e de referência do padrão estético pretendido, sem prejuízo das especificações técnicas mínimas constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

1. PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS (R. Cel. Almeida, nº 42, Centro)



Cenário 1 — Entrada do Parque (Portal, Postes e Palmeiras)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 2 — Lagoa Parati (3 Ilhas)



Cenário 3 — Portal de Entrada Interna / Subida Estacionamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 4 — Entrada Rua Lateral do Lago



Cenário 5 — Cenário Árvore

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 6 — Cenário Papai Noel



Cenário 7 — Cenário Balão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 8 — Pergolado Lateral Capela



Cenário 9 — Cenário Presépio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 10 — Capela



Cenário 11 — Entrada Capela/Árvores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

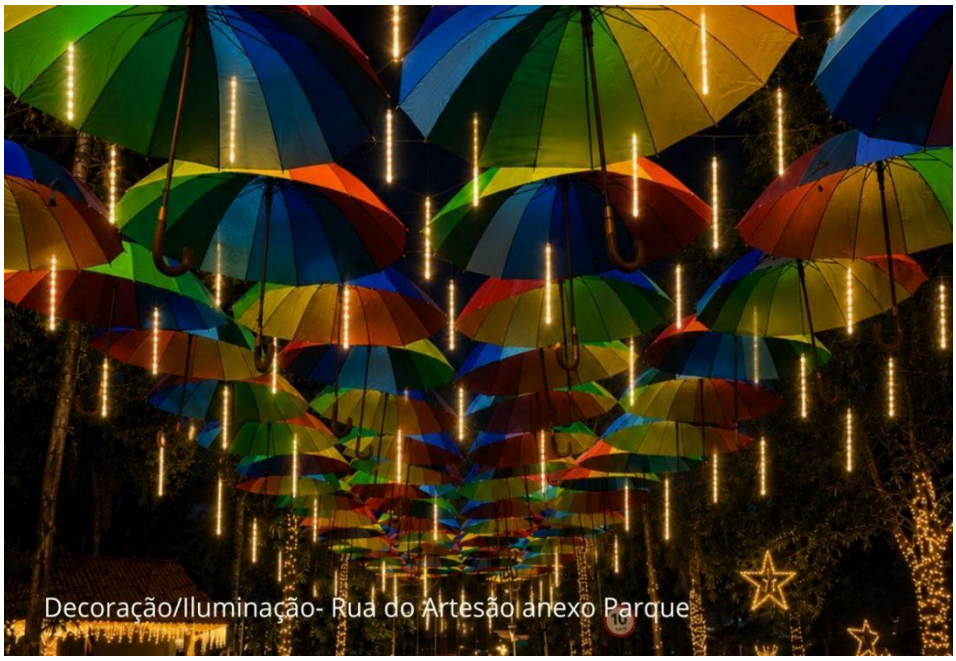


Cenário 12 — Container



Cenário 13 — Casa de Cultura e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de



Cenário 14 — Cenário Rua do Artesão



Cenário 15 — Tronco Árvore

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

2. SANTUÁRIO SENHOR BOM JESUS (R. Pref. Joaquim de Sales, 1-169, Centro)



Cenário 16 — Postes

3. AV. ALBERTO NATALINO MIQUELUTE — EM FRENTE AO HIPERMAIS (Itinga)



Cenário 17 — Árvore 9m

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

4. AV. ALBERTO NATALINO MIQUELUTE — EM FRENTE AO ANTIGO MIQUELUTE (Itinga)



Cenário 18 — Portal



Cenário 19 — Postes do trecho

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

5. RUA COBERTA ULISSES MOLON (Av. Nereu Ramos, Centro)



Cenário 20 — Cobertura Ornamentada

6. LAGOA BARRA DO ITAPOCU (Estrada Geral Barra do Itapocu)



Cenário 21 — Árvore 9m

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

LUANA CACILDA FERNANDES
22/10/2026 13:42:04
Processo Digital 54333/2026

Assinado Digitalmente
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
HERMES DEFAVERI
***.990.119-**
assinado digitalmente 22/10/2026 15:19:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa33daaedfc6de